

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 513/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 12/5/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.935209/2021-70

Expediente: 1548038/22-9

Ementa: Trata-se de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A referente à autorização em caráter excepcional para a aquisição e utilização do medicamento Cloxam (cloxazolam) 1mg e 2mg comprimidos para fins de condução de estudo de bioequivalência e posterior registro de medicamento novo no Brasil.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a aquisição e utilização do medicamento Cloxam (cloxazolam) 1mg e 2mg comprimidos para fins de condução de Estudo de Bioequivalência, solicitada pela empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A (CNPJ 60.665.981/0001-18), nos termos do voto da relatora – Voto nº 67/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1839953).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 19/05/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1895292** e o código CRC **64666BB7**.
